



PORTARIA Nº. 2.818, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO o recesso institucional previsto no calendário acadêmico da FESURV- Universidade de Rio Verde, que tem por objeto comemoração ao dia do professor, entre os dias 08/10/2018 a 13/10/2018;

CONSIDERANDO que o recesso que menciona, implica na suspensão das atividades administrativas e pedagógicas, exceto aquelas que desempenham serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que durante o recesso institucional da FESURV – Universidade de Rio Verde, na forma prevista no calendário acadêmico, as atividades administrativas e pedagógicas serão suspensas, exceto aquelas que desempenham serviços essenciais, que permanecerão em funcionamento.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Vigilância, Manutenção e Obras e Auxiliares de Serviços Gerais deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável de cada setor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017